Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.681, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 652.369,50, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.313 de 10 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 652.369,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (327) (1043) .....R$ 29.813,88
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020) .....R$ 10.000,00
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Fundamental.
12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5078) (1042) .....R$ 20.000,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.122.0054.1061 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desenvolvimento da Cultura.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (563) (0001) .....R$ 7.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110) .....R$ 25.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (607) (1110) .....R$ 35.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (731) (4505) .....R$ 65.000,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (712) (0040) .....R$ 50.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001) .....R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (809) (0001) .....R$ 200.000,00
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (828) (0001) .....R$ 100.000,00
28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.
3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (851) (1005) .....R$ 10.555,62

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste decreto, R$ 29.813,88 (vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – Livre, R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao MDE, R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – MDE, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FMA – Fundo Municipal da Agricultura, R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados a Investimento – Atenção Básica, R$ 10.555,62 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Ministério da Agricultura e R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 10 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.